



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis
CNPJ: 10.219.673/0001-90



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
COMBUSTÍVEL**

Termo Aditivo nº 01/2022
Contrato nº 013/2022-CMR
Pregão Presencial nº 001/2022-CMR
Processo de Licitação nº 012/2022 - CMR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Combustível que fazem entre si, o **CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.219.673/0001-90**, situado à Avenida Brasil, 491, Centro, representado neste ato presidente do Poder Legislativo, Sr. **ANDERSSON GUIMARÃES PINTO**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 19.540.628/0001-08**, com endereço na Rodovia Santarém-Cuiabá, S/N, Km 215, Lote 02 da Gleba 01, Centro CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará, neste ato representada pelo sócio gerente, Sr. **GILBERTO LUIZ DADALT**, doravante denominado CONTRATADA, ambos já qualificados no instrumento original firmado no dia 03 de março de 2022, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** dos quantitativos dos itens 001, 002 e 003 constante na Cláusula Quinta do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 10.1 do contrato do Pregão Presencial nº 001/2022-CMR: “10.1 O licitante que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que, a critério da Câmara Municipal de Rurópolis, se façam necessários nos serviços desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”

Parágrafo Segundo – Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT. LTS	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 7,50	1250	R\$ 9.375,00
2	GASOLINA ADITIVADA	LTS	R\$ 7,39	1500	R\$ 11.085,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R\$ 6,30	5250	R\$ 33.075,00
					R\$ 53.535,00

Cláusula Segunda – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis
CNPJ: 10.219.673/0001-90



Cláusula Terceira – Conforme confirmação do setor contábil, permanece a seguinte dotação orçamentária ao contrato:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Rurópolis

Projeto atividade: **01.031.0001.2.001** – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Cláusula Quarta – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rurópolis-PA, 16 de setembro de 2022.

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ: 10.219.673/0001-90
ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente Municipal

AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA
CNPJ: 19.540.628/0001-08
Gilberto Luiz Dadalt
Responsável Legal

TESTEMUNAS:

1º _____

2º _____
